



**COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS
RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

REQUERIMENTO N.º , **de 2020**
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Requer a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo para comparecer ao Plenário desta Comissão Mista a fim de prestar esclarecimentos sobre as ações já realizadas e providências futuras em relação a pandemia do Covid-19.

Senhor Presidente;

Requeiro a V.Exa, com base no art. 50 da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo, para comparecer ao plenário desta comissão a fim de prestar esclarecimentos aos parlamentares, das ações deste ministério no combate ao COVID -19, e nas ações de apoio aos nacionais no Brasil e no exterior; nas ações que impactam a economia; nas relações com a Organização Mundial de Saúde – OMS; com países produtores de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção ao combate do COVID-19 e com países que já possuem relativo conhecimento e/ou experiência com o Vírus Covid-19, o que irá contribuir para o debate e os trabalhos desta comissão.

JUSTIFICACÃO

Atualmente estamos vivenciando um dos maiores desafios humanitários e econômicos desta geração, a crise da COVID-19 atingirá países em desenvolvimento de forma desproporcional, não apenas como uma crise de saúde que inviabiliza o sistema hospitalar no curto prazo, mas também como devastadora crise social e econômica ao longo dos próximos meses e anos.

A expectativa de perda de renda ultrapassa os 220 bilhões de dólares nos países em desenvolvimento. Com cerca de 55% de toda a população mundial sem mecanismos de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal REGINALDO LOPES/PT/MG

proteção social, essas perdas deverão impactar na sociedade, nas áreas de educação, direitos humanos e, nos casos mais graves, segurança alimentar básica e nutrição.

Países e Estados com recursos limitados e sistemas de saúde frágeis deverão ficar sobrecarregados. Isso se agravará com o pico no número de casos, uma vez que até 75% da população nos países menos desenvolvidos não têm acesso a água e sabão, a exemplo de várias comunidades e territórios mais pobres no Brasil.

A realidade destes territórios muitas vezes são agravadas por outras condições sociais, como planejamento urbano precário, superpopulação, serviços deficientes de gestão de resíduos, transporte público ineficiente e com baixa oferta, e até acesso reduzido a postos de saúde, o que contribuirá para a elevação do número de casos de COVID-19.

“Essa pandemia é uma crise de saúde. Mas não apenas uma crise de saúde. Para enormes extensões do globo, a pandemia deixará cicatrizes profundas”, declarou Achim Steiner, administrador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

“Sem o apoio da comunidade internacional, corremos o risco de um retrocesso massivo nos avanços obtidos nas duas últimas décadas, e de uma geração inteira perdida, se não em termos de vidas, em termos de direitos, oportunidades e dignidade”.

O Brasil segue sendo um dos países com menos testagens, e equipamentos para profissionais de saúde, o ministério da saúde tem se demonstrado pouco resolutivo em relação a estes itens e tem conduzido as políticas estratégicas de saúde do país no escuro.

Como resposta imediata, o Brasil precisa reforçar o sistema de obter suprimentos médicos, impulsionar tecnologias digitais e garantir políticas públicas de amparo aos trabalhadores, informais, populações vulneráveis e apoio as micro e pequenas empresas.

Ao mesmo tempo, precisamos trabalhar na contenção da disseminação do vírus e na promoção de ações de proteção social e esclarecimento sobre o COVID-19, suas consequências e formas de prevenção.

Neste contexto precisamos ouvir o Ministro de Estado das Relações Exteriores Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo e sua avaliação e medidas de apoio aos nacionais no Brasil e no exterior; nas ações que impactam a economia; nas relações com a Organização Mundial de Saúde – OMS; com países produtores de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção ao combate do COVID-19 e com países que já possuem relativo conhecimento e/ou experiência com o Vírus Covid-19 e auxiliar na tomada de medidas urgentes de recuperação para minimizar impacto de longo prazo, particularmente a grupos vulneráveis e marginalizados, além de apoiar a recuperação mais rápida da sociedade Brasileira.

Sala das comissões, em de abril de 2020

DEP. FEDERAL REGINALDO LOPES



CD/20461.84584-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal REGINALDO LOPES/PT/MG

PT-MG



CD/20461.84584-00



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DECISÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA CN-COVID19

A Comissão Mista de acompanhamentos das medidas relacionados ao coronavírus (COVID-19) criada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, reunida em 30/04/2020, aprovou o Plano de Trabalho Consolidado e os Requerimentos nº 2 (aprovado como convite), 3, 4, 5, 6 (aprovado como convite), 7, 8, 9 (aprovado como convite), 10 (aprovado como convite), 11, 12, 13 (aprovado como convite), 14 (aprovado como convite), 16 (aprovado como convite), 17 (aprovado como convite), 18 (aprovado como convite), 19 (aprovado como convite), 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35/2020, anexos a esta decisão.

Sala de Reuniões, em 30 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, identificando o signatário como Confúcio Moura.

Senador **Confúcio Moura**, Presidente

